



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 197

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de até Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), o item do orçamento vigente, abaixo discriminado:

PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

SUB-PROGRAMA: Educação

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesa Correntes

VERBA: Despesas de Custeio

CONSIGNAÇÃO : Material de Consumo

ITEM: 3120/13: Artigos de Expediente, Ensino e educação...Cr\$ 600,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, correrá a despesa à conta de anulação parcial da dotação 3215/23 do orçamento vigente, na quantia de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 26 de abril de 1974.

Almiro Müller

ALMIRO MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 26 dias do mês de abril de 1974

Dulci N. Schneider
SECRETARIO

91